

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No dia 4 de dezembro de 2019, foi instalada uma antena de telecomunicações (empresa telecomunicações NOS) no terreno do Lar de Idosos S. João de Deus, na freguesia de Gavião, do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Sucedo que esta antena foi colocada a cerca de cinco metros do muro de vedação que a separa da Escola Básica 2/3 D. Maria II, com cerca de 700 alunos. Esta antena emite a máxima radiação, segundo a Direção Geral de Saúde (DGS), entre a distância de 50 e os 200 metros – exatamente o local onde estão instalados os edifícios e os recreios da escola. A comunidade educativa ficou extremamente preocupada com a saúde de todos, principalmente das crianças e jovens.

Note-se que a Resolução 1815 do Conselho da Europa (27 Maio/2011) exorta todos os Estados Membros da UE a aplicar os Princípios da PRECAUÇÃO (mais vale prevenir do que remediar) e ALARA (radiação eletromagnética tão baixa quanto razoavelmente possível).

Existem múltiplos Estudos Científicos a nível internacional indiciam que existem riscos aumentados de problemas de saúde devido à exposição a campos eletromagnéticos.

Recentemente (15/11/2019), 252 cientistas da ElectroMagneticField (EMF), de 43 nações, assinaram o Apelo Internacional em que alertam urgentemente para uma maior proteção da saúde na exposição aos campos eletromagnéticos.

Imediatamente após a instalação da antena, a poucos metros da referida Escola, os encarregados de educação, alunos, professores e profissionais da Escola Básica 2/3 D. Maria II, desenvolveram várias iniciativas, diligências e até manifestações públicas contra a instalação da antena naquele local e sua entrada em funcionamento.

No Concelho de Vila Nova de Famalicão, as populações, várias entidades e responsáveis públicos, têm-se manifestado contra a instalação da antena naquele local, pelos perigos que

pode representar, sendo evidente para todos que podem bem ser encontrados outros espaços para a sua localização.

Ocorreram já várias manifestações, protestos e greve às aulas, mas, apesar da enorme contestação e clima de conflito social, a antena de telecomunicações irá entrar em funcionamento porque no dia 21 de fevereiro do corrente, o Presidente da Câmara Municipal confirmou que vai manter o despacho de 20 de maio de 2019 e o alvará, que emitiu no dia 6 de agosto de 2019, que permite o funcionamento e instalação da antena de telecomunicações.

Para além da radiação, os pais, alunos, profissionais e professores da Escola D. Maria II, também estão muito preocupados com a ausência de estudos de acumulação porquanto à antena juntam-se 700 alunos com telemóveis, mais os professores e funcionários, mais a rede wi-fi da escola e ainda um poste de média e baixa tensão.

Torna-se assim evidente que a atual localização desta antena de telecomunicações não é a mais adequada. Existem certamente em Vila Nova de Famalicão muitos outros locais para instalar a antena sem ter que ser entre uma escola com centenas de crianças e um lar de idosos.

A população está progressivamente a ser exposta, de forma permanente, crescente e involuntária (imposição), a diferentes campos eletromagnéticos. A exposição das pessoas nas Escolas, em especial as crianças e jovens é deveras preocupante. Esta é uma questão de regulação, de educação e de saúde pública que afeta toda a comunidade educativa e o estabelecimento de ensino, mas também de uma forma geral toda a população.

As entidades e responsáveis por esta matéria não podem ficar absolutamente insensíveis ao que as populações transmitem, aquilo que os alunos e professores manifestam, aos protestos, reclamações e argumentos dos pais.

Face ao exposto, requer-se a Vossa Excelência que seja inquirida a ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações), no sentido de esclarecer, com a urgência possível, as seguintes questões:

1. Em que fase se encontra o processo de instalação e funcionamento desta antena de telecomunicações?
2. Quem tem competências de licenciamento e regulação para a instalação e funcionamento desta antena de telecomunicações?
3. Uma antena de telecomunicações, com as características da referida no presente, pode ser instalada num terreno onde também está em funcionamento um lar de idosos? Lar de idosos esse com os seus utentes que são uma população particularmente vulnerável aos riscos para a saúde?
4. Uma antena de telecomunicações, com as características da referida no presente, pode ser instalada a cinco metros do muro de vedação que a separa de uma Escola Básica 2/3, com cerca de 700 alunos, e a emitir a máxima radiação entre a distância de 50 e os 200 metros exatamente do local onde estão instalados os edifícios e os recreios da Escola?
5. Além da radiação, vão ser acautelados os estudos de acumulação, porquanto à antena juntam-se 700 alunos com telemóveis, mais os professores e funcionários, mais a rede wi-fi da escola e ainda um poste de média e baixa tensão?
6. Quem e/ou que entidade assume a responsabilidade de garantir à população, em particular a quem tem de frequentar todos os dias a Escola Básica 2/3 D. Maria II, que esta antena, com a sua atual localização, características e entrada em funcionamento, não representa qualquer

perigo ou risco para a sua saúde?

Palácio de São Bento, 9 de março de 2020

Deputado(a)s

NUNO SÁ(PS)